



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



## DECRETO Nº 056/2017

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor  
**SALVADOR TEIXEIRA DE SOUZA.**

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas  
atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº  
089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

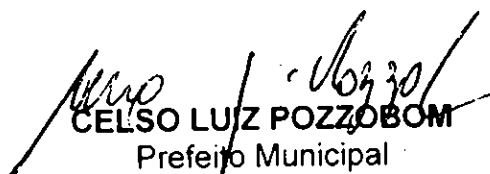
### DECRETA:

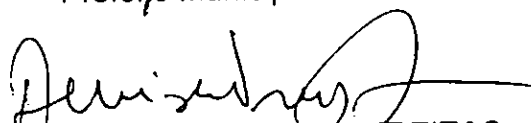
**Art. 1º.** Fica aposentado, a pedido, a partir de 2 de agosto de 2017, por Tempo de Contribuição, o servidor **SALVADOR TEIXEIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.949.051-9 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 249.690.791-53, nomeado em 1º de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Processo n.º 7.006/2017, conforme estabelece o art. 192, III, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 2º.** O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.105,55 (Dois mil cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 423,19 (Quatrocentos e vinte e três reais e dezenove centavos), conforme art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e Média de adicional insalubridade no valor R\$ 431,18 (Quatrocentos e trinta e um reais e dezoito centavos), conforme Acórdão n.º 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR, média de horas extras a 50% no valor de R\$ 498,65 (Quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) e conforme Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.458,57 (Três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais e R\$ 41.502,84 (Quarenta e um mil quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2017.

  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

  
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 08 / agosto / 20 17  
DE Nº 11.039  
UMUARAMA, 08 / 08 / 20 17  
José Maria Dias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS